

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 23/08/2024, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, **IPMA-2024-023-BI**, na área científica de Ciências do Mar, Matemática Aplicada ou áreas afins, no âmbito do projeto SARDINHA2030 - *Gestão da pesca do cerco com vista à sustentabilidade do ecossistema pelágico* (MAR-111.4.1-FEAMPA-00001), financiado pelo programa Mar2030 cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura (FEAMPA).

1 — Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre na área científica de Ciências do Mar, Matemática Aplicada ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030.

2 — Requisitos de contratação dos candidatos

a) A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado na área científica de Ciências do Mar ou Matemática Aplicada ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030 (obrigatório);

b) O candidato a contratar terá de estar inscrito, à data da contratação, em doutoramento nas áreas científicas referidas, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior (obrigatório).

2.1 — Requisitos preferenciais

É requisito preferencial de contratação o candidato possuir conhecimentos e experiência em: a) metodologias de modelação no meio marinho; b) avaliação de stocks e Estratégias de Avaliação de Regras de Gestão (MSE); c) modelação dos ecossistemas marinhos (por exemplo Ecopath with Ecosim); d) utilização do software R ou outra linguagem de programação (e.g. Python, Matlab) em análise de dados e elaboração dos gráficos ou modelação.

3 — Programa de trabalhos

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

a) Realizar uma revisão abrangente da literatura para identificar estratégias para integrar informações do ecossistema nas avaliações de stock.

b) Identificar abordagens para implementar estratégias baseadas no ecossistema para gestão de stocks.

c) Explorar o uso dos modelos de ecossistema, para extrair informações ecossistémicas relevantes para avaliação do stock.

d) Avaliar o uso dos modelos ecossistémicos como modelo operacional dentro de Estratégias de Avaliação de Regras de Gestão (MSE) ou integrar informação de modelos ecossistémicos em abordagens de MSE.

e) Elaboração de relatórios e artigos científicos de disseminação de resultados.

4 — Objetivos a atingir

a) Desenvolver estratégias de gestão de pesca de cerco adaptadas a recursos com papel chave na cadeia trófica e considerando a informação do ecossistema;

b) Contribuir para a concretização dos objetivos do Projeto Nacional SARDINHA2030

5 — Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto em Outubro de 2024, tem a duração inicial até 31/12/2024, eventualmente renovável, em caso de prolongamento do projeto, por períodos adicionais nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, I.P. em regime de dedicação exclusiva.

6 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do projeto SARDINHA2030 da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos Pesqueiros (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Dr. Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Doutorada do IPMA, IP, Dorota Szalaj e da Técnica Superior de IPMA, IP, Laura Wise.

7 — Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, no país aprovada pela FCT, I.P. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

8 — Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Doutora Dorota Szalaj (Investigadora Doutorada (D.L. n.º 57/2016, do IPMA, I.P.), 1º Vogal Efetivo: Doutora Alexandra Silva (Investigadora Auxiliar, do IPMA, I.P.), 2º Vogal Efetivo: Mestre Laura Wise (Técnica Superior, do IPMA, I.P.), 1º Vogal Suplente: Doutora Susana Garrido – (Investigadora Auxiliar do IPMA, IP), 2º Vogal Suplente: Doutora Ana Moreno (Investigadora Auxiliar, do IPMA, IP).

9 — Métodos e critérios de seleção

Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e realização de entrevista para os dois melhores classificados na AC.

A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos: $AC = 0,3*A + 0,7*B$ em que:

A- Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média da nota final de licenciatura e mestrado (0-20 pontos);

B- Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- 1) Conhecimento e experiência em metodologias de modelação no meio marinho (0-5);
- 2) Conhecimento e experiência em avaliação de stocks e Estratégias de Avaliação de Regras de Gestão (MSE) (0-5);
- 3) Conhecimento e experiência em modelação dos ecossistemas marinhos (por exemplo Ecopath com Ecosim) (0-5);
- 4) Conhecimento e experiência em uso de software R ou outra linguagem de programação (e.g. Python, matlab) (0-5);

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos.

A entrevista poderá ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: 1) motivação, 2) autonomia, 3) sentido crítico e 4) fluência global em português ou inglês. Estes critérios serão classificados de zero a vinte, sendo o total da entrevista resultante do somatório dos critérios a dividir por quatro (0-20 pontos).

A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60%, e da entrevista 40%, se realizada.

10 — Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, para o endereço eletrónico indicado na candidatura, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a atribuir, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do candidato selecionado, nos termos

do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

11 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

12 — Apresentação de candidatura:

12.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, indicando em assunto: *Candidatura à bolsa IPMA-2024-023-BI*, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em curso de doutoramento integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

12.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

12.3. A não entrega da documentação, referida em b), e), f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **25/09/2024 e 08/10/2024** (10 dias úteis).

13 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, parte C de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português, disponível em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/>.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

Logótipos do financiamento



O Presidente do Júri,

Dorota Szalaj

Dorota Szalaj